

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato, os a seguir mencionados e ao final assinados: **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 021237394-3, expedida pela SSP-MA, CPF n.º 747.364.773-34, residente domiciliada à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, resolvem de pleno e comum acordo entre si constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA", com sede nesta cidade de São Luís(MA), à Rua Israel, n.º 1, Loja 07, Jardim São Cristóvão, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Manutenção e reparação de veículos automotores; e
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).



CLÁUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada à participação no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de Capital poderão ser transferidas a terceiros por qualquer dos sócios, desde que, com a aprovação expressa do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade somente poderá ser dissolvida ou extinta por vontade unânime dos sócios, ou nos casos previstos neste instrumento, ou ainda por decisão judicial, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade, obrigatoriamente, não se dissolverá, sendo o sócio retirante, substituído por aquele a quem transferir suas quotas em conformidade com a Cláusula Sexta, o sócio interdito pelo seu representante legal e o sócio falecido por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitados.

CLÁUSULA NONA: Qualquer dos sócios poderá retirar-se voluntariamente da sociedade, desde que comunique ao outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), prazo este para que o sócio remanescente encontre um novo sócio para a continuação das atividades da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo mencionado, não sendo admitido o novo sócio, a sociedade será dissolvida, procedendo-se ao levantamento de balanço especial em até 60 (sessenta) dias, sendo o patrimônio líquido apurado distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas pela sócia EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS, a qual terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, compatível com capacidade financeira da empresa e definida de comum acordo com o outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios não poderão praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, salvo nos caso de extrema necessidade, e por decisão unânime.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social deverá coincidir com o ano civil, com início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando serão levantadas as Demonstrações Contábeis exigidas pela Legislação, sendo os lucros ou prejuízos apurados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato e para solucionar as divergências entre os sócios.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.

São Luís-MA., 19 de Setembro de 2002.

SÓCIOS:

Euzenêas Lira dos Santos Alberto Lira dos Santos
EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS ALBERTO LIRA DOS SANTOS


TESTEMUNHAS:

Ernilo Benedito Costa

Ernilo Benedito Costa
RG Nº 1.626.801 SSP/MA

Abimael Rodrigues Cavalcanti

Abimael Rodrigues Cavalcanti
RG Nº 80995497-4 SSP/MA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2002
SOB Nº: 21200530221
Protocolo: 02/029686-0

COMERCIAL SAMPECAS LTDA

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os a seguir mencionados e ao final assinados: **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1976, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 021237394-3, expedida pela SSP-MA em 25/11/1999, CPF n.º 747.364.773-34, residente domiciliada à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta cidade de São Luís (MA), à Rua Israel, n.º 1, Loja 07, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-000, sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 23/09/2002, sob o n.º 21200530221, vem deliberar e aprovar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, comerciante, residente domiciliado nesta cidade de São Luís(MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Cond. Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade n.º 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF n.º 418.307.253-00, mediante a aquisição das quotas de Capital Social da sócia **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, conforme Cláusula Segunda, deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, que transfere, neste ato, ao sócio ora admitido, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente à totalidade de sua participação no Capital Social da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia que se retira, **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da Lei, não haver nada mais a reclamar da sociedade, relativo às suas quotas de Capital Social, dando plena e devida quitação, transferindo ao sócio adquirente todos os direitos inerentes às mesmas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da Sociedade continua sendo o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **Manutenção e reparação de veículos automotores; e**
- **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS** - 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS** - 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - A sede da sociedade que é na Rua Israel, nº 01, Loja 07, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), passa a partir deste ato a funcionar no seguinte endereço: **Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460.**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1052 - Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, cabendo o direito de representar a sociedade em todos os atos comerciais, judiciais e extrajudiciais, podendo, inclusive, outorgar procuração a administradores ou prepostos para a prática de atos que, a seu critério, tornarem-se necessários ao bom andamento dos negócios da Sociedade, cessando os poderes após o cumprimento dos encargos confiados.

Parágrafo Primeiro - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a capacidade financeira da empresa e definido de comum acordo com o outro sócio.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador não poderá praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros atos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, exceto nos casos de extrema necessidade, e por decisão unânime.



Alberto Lira dos Santos

Luiz Lira dos Santos



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art.1.011 da Lei 10.406/2002.

Face às alterações realizadas, consolida-se o Contrato da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato, os a seguir mencionados e ao final assinados: **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, comerciante, residente domiciliado nesta cidade de São Luís(MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Cond. Quintas do Sol, Turu, CEP: 65.073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, resolvem de pleno e comum acordo entre si constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de "**COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**", com sede nesta cidade de São Luís (MA), à Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade é o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **Manutenção e reparação de veículos automotores; e**
- **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades na data de arquivamento do contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com 79.200 (setenta e duas mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, com 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1052 do Novo Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de Capital poderão ser transferidas a terceiros por qualquer dos sócios, desde que, com a aprovação expressa do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade somente poderá ser dissolvida ou extinta por vontade unânime dos sócios, ou nos casos previstos neste instrumento, ou ainda por decisão judicial, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade, obrigatoriamente, não se dissolverá, sendo o sócio retirante, substituído por aquele a quem transferir suas quotas em conformidade com a Cláusula Sexta, o sócio interdito pelo seu representante legal e o sócio falecido por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitados.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
“COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME”

CLÁUSULA NONA: Qualquer dos sócios poderá retirar-se voluntariamente da sociedade, desde que comunique ao outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), prazo este para que o sócio remanescente encontre um novo sócio para a continuação das atividades da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo mencionado, não sendo admitido o novo sócio, a sociedade será dissolvida, procedendo-se ao levantamento de balanço especial em até 60 (sessenta) dias, sendo o patrimônio líquido apurado distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, cabendo o direito de representar a sociedade em todos os atos comerciais, judiciais e extrajudiciais, podendo, inclusive, outorgar procuração a administradores ou prepostos para a prática de atos que, a seu critério, tornarem-se necessários ao bom andamento dos negócios da Sociedade, cessando os poderes após o cumprimento dos encargos confiados.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a capacidade financeira da empresa e definido de comum acordo com o outro sócio.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador não poderá praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros atos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, exceto nos casos de extrema necessidade, e por decisão unânime.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social deverá coincidir com o ano civil, com início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando serão levantadas as Demonstrações Contábeis exigidas pela Legislação, sendo os lucros ou prejuízos apurados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato e para solucionar as divergências entre os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 17/07/07

HORA: 15:30

Maria Lúcia Nogueira Lopes
Membro da EPLCC
Matrícula: 335208

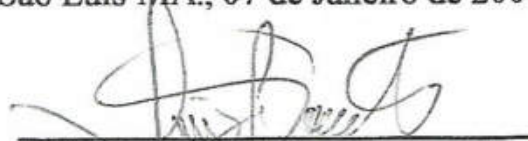


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art.1.011 da Lei 10.406/2002.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.


São Luís-MA., 07 de Janeiro de 2004.



LUIZ LIRA DOS SANTOS


ALBERTO LIRA DOS SANTOS


EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Gléidiston Rodrigues Torres
RG N° 015449293-0 SSP/MA


Abimaél Rodrigues Cavalcanti
RG N° 80995497-4 SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB Nº: 20040020398
Protocolo: 04/002039-8

Empresa: 21 2 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA. -ME

IAI DO ANTONIO DA SILVA ARRELI



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, com sede nesta na Rua Oscar Barros, n.º 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, com alteração contratual também arquivada na JUCEMA sob o nº 20040020398 em 09/01/2004, resolvem alterar o endereço da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade que é na Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, a partir deste ato, passa a funcionar no seguinte endereço: **Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2004.



LUIZ LIRA DOS SANTOS



ALBERTO LIRA DOS SANTOS



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, com sede nesta na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aumentado o Capital Social da sociedade do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, mediante a incorporação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à parte do saldo da conta de "Lucros Acumulados" existentes no Balanço de 31/12/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração, o Capital Social no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, fica dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS** - 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas, totalizando R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS** – 1.100 (um mil e cem) quotas, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o expresso neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 13 de janeiro de 2005.



LUIZ LIRA DOS SANTOS



ALBERTO LIRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2005
SOB O NÚMERO: 20050001353
Protocolo: 05/000135-3
Empresa: 21 2 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, natural de Vargem Grande (MA), empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 a **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, natural de Vargem Grande (MA), empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, exercendo as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tendo sede à Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica aumentado o Capital Social da sociedade do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante a incorporação, neste ato, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente à parte do saldo da conta de "Lucros Acumulados" existentes no Balanço de 31/12/2005.

Cláusula Segunda – Com a alteração, o Capital Social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), fica dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- LUIZ LIRA DOS SANTOS - 178.200 (cento e setenta e oito mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); e
- ALBERTO LIRA DOS SANTOS – 1.800 (um mil e oitocentas) quotas, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2006.



LUIZ LIRA DOS SANTOS



ALBERTO LIRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2006
SOB O NÚMERO: 20060043393
Protocolo: 06/004338-3
Empresa: 21 2 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.-ME



JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME.**

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, natural de Vargem Grande-MA, empresário, CPF nº 418.307.253-00, cédula de identidade nº 94691698-5-SSP/MA, domicílio e residente à Av. Brasil, nº 345 Chácara Brasil - São Luís Maranhão CEP: 65066-842 **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 01/05/1971, empresário, CPF nº.930.984.483-34, cédula de identidade nº 1.527.232 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira - São Luís Maranhão CEP: 65060-817, únicos sócios da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME.** com sede a Rua Oscar Barros nº 14 - Jardim São Cristóvão, São Luís - Maranhão e CEP: 65055-460, registrada na Junta Comercial de Estado Maranhão, sob o NIRE 21200530221 em: 23/09/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica admitido na sociedade, **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Vargem Grande - MA, empresaria, data de nascimento, 15/07/1976, CPF nº: 747.364.773-34 cédulas de identidade nº 000021237394-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Felicidade nº 27 - Vila Isabel Cafeteira - São Luís Maranhão CEP: 65060-817.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o seguinte sócio: **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo suas 1.800 (um mil e oitocentas) quotas de R\$: 1,00 (um real) totalizando em R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o Sr.º **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Sócios	Quotas	Valor
LUIZ LIRA DOS SANTOS	178.200	178.200,00
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	1.800	1.800,00
TOTAL	180.000	180.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com poderes atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de constituição, que não forem atingidos por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME** com sua sede a Rua Oscar Barros nº. 14 - Jardim São Cristóvão - São Luís - Ma 65055-460

Cláusula Segunda - O objeto é Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
LUIZ LIRA DOS SANTOS	178.200	178.200,00
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	1.800	1.800,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:26 SOB Nº 20170392325.
PROTOCOLO: 170392325 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185501. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em: 23/09/2002 e seu prazo são indeterminados.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. O Administrador, **LUIZ LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13. Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 (duas) vias.

São Luís (MA) 21 de Setembro de 2017


LUIZ LIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador


ALBERTO LIRA DOS SANTOS
Sócio- retirante


EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Sócia

1ª Via de Necessidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:26 SOB Nº 20170392325.
PROTOCOLO: 170392325 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185501. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep.: 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817; Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que a diferença está sendo integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	1.980.000	1,00	1.980.000,00	99%
Euzeneas Lira dos Santos	20.000	1,00	20.000,00	1%
Total	600.000		2.000.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo fica

Atividade Principal:

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (serviços de contratantes de mão-de-obra para a agricultura).

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água ;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar ;

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil , nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep. : 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817. Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões reais), divididos em 2.000.000(Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	1.980.000	1,00	1.980.000,00	99%
Euzeneas Lira dos Santos	20.000	1,00	20.000,00	1%
Total	600.000		2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo é.

Atividade Principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (serviços de contratantes de mão-de-obra para a agricultura).

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água ;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar ;

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 06 de abril de 2019.


Luiz Lira dos Santos
Sócio Administrador


Euzeneas Lira dos Santos
Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil , nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep. : 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817; Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros , nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante Clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o sócio: **LUIZ LIRA DOS SANTOS** possuidor de 1.980.000 (Um milhão e novecentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, no valor total de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais) em moeda corrente equivalendo a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, que sede e transfere 89% (oitenta e nove por cento) para a sócia **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, que declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	200.000	1,00	200.000,00	10%
Euzeneas Lira dos Santos	1800.000	1,00	1800.000,00	90%
Total	2000.000		2.000.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo fica

Atividade Principal:

45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR);

33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;

36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;

38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;

81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;

43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep. : 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817. Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões reais), divididos em 2.000.000(Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	200.000	1,00	200.000,00	10%
Euzeneas Lira dos Santos	1800.000	1,00	1800.000,00	90%
Total	2000.000		2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo é.

Atividade Principal: 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR);

33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;

36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;

38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;

81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;

43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 29 de setembro de 2020.

Luiz Lira dos Santos
Sócio Administrador

Euzeneas Lira dos Santos
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41830725300	LUIZ LIRA DOS SANTOS
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 15:49 SOB N° 20200845144.
PROTOCOLO: 200845144 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004687655. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
NIRE: 21200530221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande - MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís - MA, Cep. : 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande - MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís - MA, Cep.: 65.060-817, Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros , nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem neste ato tranformar seu registro em Empresa Individual de Rspabilidade Ltda, visto que se retira da sociedade neste ato o sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, sendo que a empresa passará a regida conforma as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa para gira a partir deste sob o nome **COMERCIAL SAMPEÇAS PEÇAS EIRELI** e tem como nome fantasia **SAMPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep: 65.055-460, São Luís/MA, São Luís – MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: retira-se da sociaedade o sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS** possuidor de 2.00.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente equivalendo a 10% (dez por cento) do capital social, que sede e transfere totalmente para a sócia remanescente **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, que declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante o capital social que é de 2.000.000,00 (Dois milhões reais),divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota	Total em R\$	%
Euzeneas Lira dos Santos	2.000.000	1,00	2.000.000,00	100%
Total	2.000.000		2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** passa a ser a responsável e administradora da empresa com todos os poderes pertinentes a esta.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: a administradora **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (**art.**

CLAUSULA QUINTA: O objetivo é:

Atividade Principal:

45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR;

77.11 -0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR);

33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA;

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS;

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS;

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERAÇÃO;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

81.22-2-0 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da titular sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

LÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 10 de fevereiro de 2021.

Luiz Lira dos Santos

Euzeneas Lira dos Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41830725300	LUIZ LIRA DOS SANTOS
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 15:52 SOB N° 21600181101.
PROTOCOLO: 210224142 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101041916. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
NIRE: 21600181101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande - MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Praça Guilhermino Brito, nº 258, Cventro, Paraibano/MA, Cep.: 65.670-000, Única sócia da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros , nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº **05.294.460/0001-93**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, resolve neste ato alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular a partir desta data, constituir uma filial situada na Rua Zé Gomes, nº 16, Bairro Parque Alvorada – Parque Alvorada Zé Gomes, Brejo/MA, CEP 65.520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filliam tem como objeto social: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes; 45.30-7-05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 01.61-0-99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador); 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.41-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores e 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** e nome fantasia **SAMPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA.

Parágrafo Único: a empresa possui uma filial na sociedade possui uma filial na Rua Zé Gomes, nº 16, Bairro Parque Alvorada – Parque Alvorada Zé Gomes, Brejo/MA, CEP 65.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: o capital social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota	Total em R\$	%
Euzeneas Lira dos Santos	2.000.000	1,00	2.000.000,00	100%
Total	2.000.000		2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem como objeto social - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes; 45.30-7-05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 01.61-0-99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador); 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.41-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores e 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da titular sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: a administradora **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 24 de janeiro de 2023.

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 16:38 SOB N° 21900363271.
PROTOCOLO: 230112838 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301165836. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
NIRE: 21600181101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000021237394-3 DATA DE EMISSÃO 18/08/2015

NOME EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

RELACÃO FRANCISCO EDMUNDO DOS SANTOS E ALEXANDRINA MARIA DE JESUS LIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 15/07/1976

DOC ORDEM NASC. N.4285 FLS.64 LIV.49

CPF 747364773-34

ASSINATURA DO DETENTOR *Euzeneas Lira dos Santos*

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIP40326173




ASSINATURA DO TITULAR *Euzeneas Lira dos Santos*

CARTERA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL-COMARCA PINHEIRO

Deusdêdi Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto

Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro-MA - CEP. 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA. São:

AUTENT1440101WFQVPBJSVCVWUJ01.

08/09/2021 15:53:57. At: 13.18, Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em <http://eelo.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro-MA
Flávia Nicete S. Costa

Flávia Nicete S. Costa



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **747.364.773-34**

Nome: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **15/07/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:42:16** do dia **10/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7F62.5B40.6118.495C**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403160959
NIRE 21600181101 CNPJ 05.294.460/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua OSCAR BARROS, Nº 14, xxxxx, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - São Luís/MA - CEP 65055-460			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900363271	26/01/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
904	T2160018110	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220607222	16/05/2022	BALANCO
002	21600181101	15/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600181101	15/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210147296	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210136278	29/01/2021	BALANCO
002	20200845144	01/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200811568	25/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200477374	10/07/2020	BALANCO
223	20190308826	23/04/2019	BALANCO
002	20190288760	10/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180355880	22/05/2018	BALANCO
223	20180355848	23/04/2018	BALANCO
002	20170392325	26/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150046936	13/02/2015	BALANCO
223	20060231947	11/07/2006	BALANCO
002	20060043393	02/02/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050103016	15/03/2005	BALANCO
002	20050001353	14/01/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040479862	23/12/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040193608	01/04/2004	BALANCO
002	20040020398	09/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040020410	09/01/2004	BALANCO
223	20020320906	16/10/2002	BALANCO
302	20020296878	23/09/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200530221	23/09/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 19:07:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **EMD7QIV0**.



MAC2403160959

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA NIRE : 21600181101 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403160916		
NIRE (Sede) 21600181101		CNPJ 05.294.460/0001-93		Data de Ato Constitutivo 23/09/2002	Início de Atividade 23/09/2002
Endereço Completo Rua OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - São Luís/MA - CEP 65055-460					
Objeto Social 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 747.364.773-34	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS		CPF 747.364.773-34		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/01/2023	Número 21900363271	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900363271			CNPJ: 05.294.460/0002-74		
Endereço Completo RUA ZE GOMES, Nº 16 , PARQUE ALVORADA - PQ ALVORADA, Brejo, MA, CEP: 65520000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 19:06:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3L9DSEW.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA NIRE : 21600181101 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403160916
--	---------------------------------



MAC2403160916

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2024 às 21:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.364.773-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659B.3F76.7EC7.7142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2024 às 21:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.294.460/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659B.3F40.53ED.9088 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **747.364.773-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:20:22 do dia 07/01/2024 , com validade até o dia 06/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u7L8LWqzmivrNWqlTau6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **747.364.773-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:20:22 do dia 07/01/2024 , com validade até o dia 06/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rvVqy5Ix8vpmidkgJSai

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL SAMPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.294.460/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:19:44 do dia 07/01/2024 , com validade até o dia 06/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wx3epoaM4yXF7UckjFSH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF: **747.364.773-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:22:29 do dia 07/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N671070124212229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **747.364.773-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:23:03 do dia 07/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A8GW070124212303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2024 21:21:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SAMPECAS LTDA**
CNPJ: **05.294.460/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308268347 em 02/06/2023, protocolo 230717012. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA
Número de Registro:	21600181101
CNPJ:	05294460000193
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

58571990344	UBIRAJARA D EJESUS GOMES DA SILVA	MA8869
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 08:14 SOB Nº 20230717012.
PROTOCOLO: 230717012 DE 29/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308268347. NIRE: 21600181101.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 05.294.460/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21600181101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/09/2002

Ato constitutivo: 21200530221

São Luís, 01/01/2022

UBIRAJARA D EJESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 747.364.773-34

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VALOR PG. REF. FGTS	0001	001	3700	496,00	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. FGTS	0001	001	3700		496,00
07/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3701	6.200,00	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3701		6.200,00
Totais do dia 07:						6.696,00	6.696,00
20/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VALOR PG. REF. INSS	0001	001	3702	465,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. INSS	0001	001	3702		465,00
20/01/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	VR PG REF ICMS	0001	001	4033	524,13	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ICMS	0001	001	4033		524,13
Totais do dia 20:						989,13	989,13
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3703	13.500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3703		13.500,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONALL	0001	001	3715	12.796,60	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONALL	0001	001	3715		12.796,60
31/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3930	582,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3930		582,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3942	189,90	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3942		189,90
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. agua	0001	001	3954	245,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. agua	0001	001	3954		245,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3967	412,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3967		412,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VLAOR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3978	250,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3978		250,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3985	124.763,48	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3985		124.763,48
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3997	200.432,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3997		200.432,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	vr ref rec.	0001	001	4010	254.985,66	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	vr ref rec.	0001	001	4010		254.985,66
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	valor ref compra pro estoque	0001	001	4011	200.000,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor ref compra pro estoque	0001	001	4011		200.000,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4012	1.215,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4012		1.215,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4024	1.080,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4024		1.080,00
		Totais do dia 31:				810.451,64	810.451,64
		Totais do mês de Janeiro:				818.136,77	818.136,77
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3704	13.500,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3704		13.500,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3717	11.101,64	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3717		11.101,64
28/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3931	750,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3931		750,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3943	189,90	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3943		189,90
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3955	245,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3955		245,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3968	150,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3968		150,00
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3986	149.147,29	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3986		149.147,29
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3998	180.233,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3998		180.233,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4013	1.215,00	

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4013		1.215,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4025	1.080,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4025		1.080,00
Totais do dia 28:						357.611,83	357.611,83
Totais do mês de Fevereiro:						357.611,83	357.611,83
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3705	13.500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3705		13.500,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3718	11.741,26	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3718		11.741,26
31/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3932	734,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3932		734,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3944	189,90	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3944		189,90
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3956	245,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3956		245,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3979	250,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3979		250,00
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3987	121.728,72	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3987		121.728,72
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3999	203.213,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	3999		203.213,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4014	1.215,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4014		1.215,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4026	1.080,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4026		1.080,00
Totais do dia 31:						353.896,88	353.896,88
Totais do mês de Março:						353.896,88	353.896,88
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3706	13.500,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3706		13.500,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3719	10.695,36	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3719		10.695,36
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3933	745,00	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3933		745,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3945	189,90	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3945		189,90
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3957	245,00	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3957		245,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3969	345,60	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3969		345,60
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3988	89.452,35	
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3988		89.452,35
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4000	150.000,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4000		150.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4015	1.215,00	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4015		1.215,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4027	1.080,00	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4027		1.080,00
					Totais do dia 30:	267.468,21	267.468,21
					Totais do mês de Abril:	267.468,21	267.468,21
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3707	13.500,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3707		13.500,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3720	6.600,17	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3720		6.600,17
31/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3934	712,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3934		712,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3946	189,90	

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3946		189,90
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3958	245,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3958		245,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3970	250,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3970		250,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3980	250,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3980		250,00
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3989	101.254,88	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3989		101.254,88
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4001	166.323,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4001		166.323,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4016	1.215,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4016		1.215,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4028	1.080,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4028		1.080,00
Totais do dia 31:						291.619,95	291.619,95
Totais do mês de Maio:						291.619,95	291.619,95
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3708	13.500,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3708		13.500,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3721	10.808,67	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3721		10.808,67
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3935	760,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3935		760,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3947	189,90	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3947		189,90
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA2	0001	001	3959	245,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA2	0001	001	3959		245,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3960	245,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3960		245,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						
		VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3971	250,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3971		250,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VR PG. REF. CMV	0001	001	3990	133.254,85	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG. REF. CMV	0001	001	3990		133.254,85
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4002	200.332,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4002		200.332,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		valor pg ref inss	0001	001	4017	1.215,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor pg ref inss	0001	001	4017		1.215,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		valor pg ref fgts	0001	001	4029	1.090,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		valor pg ref fgts	0001	001	4029		1.090,00
		Totais do dia 30:				361.890,42	361.890,42
		Totais do mês de Junho:				361.890,42	361.890,42
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3709	13.500,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3709		13.500,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3722	1.539,06	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3722		1.539,06
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3936	755,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3936		755,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3948	189,90	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3948		189,90
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3961	245,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3961		245,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio						
		VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3972	250,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3972		250,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza						
		VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3981	250,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3981		250,00

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3991	75.945,22	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3991		75.945,22
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4003	210.322,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4003		210.322,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4018	1.215,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4018		1.215,00
Totais do dia 31:						304.211,18	304.211,18
Totais do mês de Julho:						304.211,18	304.211,18
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3710	13.500,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3710		13.500,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3723	1.551,19	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3723		1.551,19
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3937	780,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3937		780,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3949	189,90	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3949		189,90
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3962	245,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3962		245,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3973	250,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3973		250,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3992	247.492,45	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3992		247.492,45
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4004	167.232,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4004		167.232,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4019	1.215,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4019		1.215,00
Totais do dia 31:						432.455,54	432.455,54
Totais do mês de Agosto:						432.455,54	432.455,54
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3711	13.500,00	
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3711		13.500,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3724	11.550,08	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3724		11.550,08
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3938	720,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3938		720,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3950	189,90	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3950		189,90
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3963	245,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3963		245,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3974	250,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3974		250,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3982	250,00	
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3982		250,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3993	149.144,01	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG. REF. CMV	0001	001	3993		149.144,01
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4005	230.203,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4005		230.203,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4020	1.215,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4020		1.215,00
Totais do dia 30:						407.266,99	407.266,99
Totais do mês de Setembro:						407.266,99	407.266,99
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3712	13.500,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3712		13.500,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3725	12.855,43	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3725		12.855,43
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3939	770,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3939		770,00

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3951	189,90	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3951		189,90
31/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3964	245,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3964		245,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3975	250,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3975		250,00
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3994	184.020,33	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3994		184.020,33
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4006	243.120,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4006		243.120,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4021	1.215,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4021		1.215,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4030	1.080,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4030		1.080,00
Totais do dia 31:						457.245,66	457.245,66
Totais do mês de Outubro:						457.245,66	457.245,66
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3713	13.500,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SALARIOS	0001	001	3713		13.500,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3726	10.555,43	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3726		10.555,43
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3940	721,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3940		721,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3952	189,90	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3952		189,90
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3965	245,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3965		245,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3976	250,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3976		250,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3983	250,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3983		250,00
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3995	201.325,22	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3995		201.325,22
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4008	209.321,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4008		209.321,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	valor pg ref inss	0001	001	4022	1.215,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref inss	0001	001	4022		1.215,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	valor pg ref fgts	0001	001	4031	1.080,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	valor pg ref fgts	0001	001	4031		1.080,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR. REF PROV FGTS	0001	001	4032	1.080,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VR. REF PROV FGTS	0001	001	4032		1.080,00
Totais do dia 30:						439.732,55	439.732,55
Totais do mês de Novembro:						439.732,55	439.732,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VALR PROV. FOLHA DE PAGAMENTO	0001	001	3714	13.500,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VALR PROV. FOLHA DE PAGAMENTO	0001	001	3714		13.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3727	11.452,07	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR PG. REF. SIMPLES NACIONAL	0001	001	3727		11.452,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3941	770,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ENERGIA	0001	001	3941		770,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3953	189,90	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. TELEFONE	0001	001	3953		189,90
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3966	245,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. AGUA	0001	001	3966		245,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3977	250,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLAOR PG. REF. ESCRITORIO	0001	001	3977		250,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3984	250,00	

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE
 Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

ADMIN
 Fortes Contábil 7.199.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. MAT. LIMPEZA	0001	001	3984		250,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR PG. REF. CMV	0001	001	3996	175.849,02	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG. REF. CMV	0001	001	3996		175.849,02
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4009	183.022,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF. REC. N.DATA	0001	001	4009		183.022,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	vr ref. prov inss	0001	001	4023	1.215,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr ref. prov inss	0001	001	4023		1.215,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	VALOR REF. DEPRECIÇÃO N.ANO	0001	001	4034	123.500,00	
31/12/2022	1.07.04.21.03 - Depreciação Acumulada	VALOR REF. DEPRECIÇÃO N.ANO	0001	001	4034		123.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	2.343.753,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	1.750,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	2.278,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	2.907,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	3.185,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	8.799,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	9.730,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	14.580,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	113.246,96	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	123.500,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	148.397,82	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	162.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035	1.753.377,82	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035		148.397,82
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035		113.246,96
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035		1.753.377,82
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. encerramento do exercício	0001	001	4035		162.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Livro Diário Nº. 16

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

ADMIN

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Fortes Contábil 7.199.2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		14.580,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		9.730,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		123.500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		8.799,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		3.185,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		2.278,80
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		1.750,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		2.907,60
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	4035		2.343.753,00
					Totais do dia 31:	5.197.748,99	5.197.748,99
					Totais do mês de Dezembro:	5.197.748,99	5.197.748,99

Balço Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

ADMIN

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Fortes Contábil 7.199.2

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.309.464,39D
1.01	Ativo Circulante	1.214.244,99D
1.01.01	Disponibilidades	621.901,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	621.901,99D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	621.901,99D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	621.901,99D
1.01.03	Cientes	392.343,00D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	392.343,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	392.343,00D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	392.343,00D
1.01.15	Estoques	200.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	200.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	200.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	200.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	2.095.219,40D
1.07.04	Imobilizado	2.095.219,40D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.372.220,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.372.220,00D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.110.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	846.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	116.220,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	277.000,60C
1.07.04.21.03	Depreciação Acumulada	277.000,60C
Total Ativo		3.309.464,39 D

Balço Patrimonial

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

ADMIN

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Fortes Contábil 7.199.2

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	3.309.464,39C
2.01	Passivo Circulante	15.795,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.795,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.795,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.795,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.215,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.080,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.500,00C
2.07	Patrimônio Líquido	3.293.669,39C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	2.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.293.669,39C
2.07.07.01	Outras Contas	1.293.669,39C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.293.669,39C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.293.669,39C
Total Passivo		3.309.464,39 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.309.464,39 (Três Milhões Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ROBERTH GLEYSSON DO NASCIMENTO VALE

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS LTDA - CNPJ: 05.294.460/0001-93

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2002

Endereço: [R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN

Fortes Contábil 7.199.2

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.343.753,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.343.753,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.343.753,00
(-) 020	Deduções da Receita	113.246,96
020.01	Impostos Faturados	113.246,96
020.01.05	Simple	113.246,96
(=) 030	Receita Líquida	2.230.506,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.753.377,82
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.753.377,82
(=) 060	Lucro Bruto	477.128,22
(-) 070	Despesas Operacionais	328.730,40
070.01	Despesas Administrativas	328.730,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	148.397,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	148.397,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	148.397,82

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

COMERCIAL SAMPECAS LTDA
CNPJ: 05.294.460/0001-93 NIRE: 21200530221
ENDR Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP:
65055-460.

EXERCÍCIO 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.214.244,99}{15.795,00}$$

$$\text{ILC} = 76,87$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.214.244,99 + 0,00}{15.795,00}$$

$$\text{ILG} = 76,87$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{15.795,00 + 0,00}{3.309.464,39}$$

$$\text{GE} = 0,004$$

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2022

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
Contador CRC 8869/MA
CPF: 585.719.903-44

COMERCIAL SAMPECAS LTDA
CNPJ: 05.294.460/0001-93 NIRE: 21200530221
ENDR Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP:
65055-460.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** está sediada na Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460, e tem atividades voltada para diversas áreas do ramo do comércio. A empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processoeletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica- contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”, **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação brasileira, dentro dos princípios contábeis e das normas técnicas do conselho federal de Contabilidade. Os mesmos estão expressos em seus valores conforme segue.

a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2022	2021
Caixa	621.901,99	679.251,64
Total	621.901,99	679.251,64

b) Ativos circulantes e não circulantes

As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

Item	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Equip. Maq.	1.110.000,00	130.323,00	979.677,00
Moveis	116.220,00	13.321,99	102.898,01
Terrenos	300.000,00	37.903,25	262.096,75
Veiculos	846.000,00	95.452,36	750.547,64
Total	2.409.070,60	277.000,60	2.095.219,40

d) Depreciação Acumulada:

A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

e) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

Descrição	2022	2021
INSS a recolher	1.215,00	465,00
FGTS a recolher	1.080,00	496,00
Salários a Pagar	13.500,00	6.200,00
Total	15.795,00	7.161,00

g) As despesas e as receitas:

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

--	--	--

Descrição	2022	2021
Receita	2.343.753,00	1.282.142,34
Deduções da receita	113.246,96	0
Custos dos Serviços	1.753.377,82	444.205,90
Despesas Operacionais	328.730,40	407.756,54
Resultado do Exercício	148.397,82	430.179,90

h)Apuração do Resultado:

O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) O Patrimônio líquido:

É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Descrição	2022	2021
Patrimonio Liquido	3.293.669,39	3.145.271,57
Total do Patrimonio	3.293.669,39	3.145.271,57

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 418.307.253-00

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
Contador: CRC/MA: 14600/ O
CPF: 585.719.903-44

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

UBIRAJARA D EJESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 747.364.773-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 08:13 SOB Nº 20230717012.
PROTOCOLO: 230717012 DE 29/05/2023. NIRE: 21600181101.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 106142023
Código de validação: E114DE3DAA

Número da guia: 23057301001655050.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **COMERCIAL SAMPECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.294.460/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/11/2023 16:32 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 106142023 / Código: E114DE3DAA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008869/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.719.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2024 as 23:23:55.

Válido até: 13/04/2024.

Código de Controle: 142823.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 042/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00044/2021 -CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA** situada à Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.743/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 170141934 e do CPF nº 080.579.403-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$1.330.250,50 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
81	BOBINA SOLENOIDE 24 VOLTS	UND	5	2.543,46	12.717,30
82	BOMBA DE ÁGUA - AÇO	UND	15	349,81	5.247,15
83	CONJUNTO FAROL DA CABINE	UND	3	1.078,44	3.235,32
84	CONJUNTO FAROL DE SETA	UND	4	691,60	2.766,40

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº SRP 028 / 2021
Página Nº 24
Rubrica:



85	CORREIA ALTERNADOR	UND	25	242,69	6.067,25
86	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	UND	25	365,52	9.138,00
87	DENTE CENTRAL	UND	50	352,76	17.638,00
88	DENTE LATERAL DIREITA	UND	50	392,82	19.641,00
89	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UND	50	170,24	8.512,00
90	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (PLACA)	UND	50	226,82	11.341,00
91	JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UND	25	480,35	12.008,75
92	KIT DE FILTROS	UND	20	1.142,28	22.845,60
93	LAMINA W130	UND	5	2.510,98	12.554,90
94	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	UND	5	1.036,38	5.181,90
95	ÓLEO 68 - GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	247,69	12.384,50
96	PARAFUSO	UND	50	22,00	1.100,00
97	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	UND	5	1.771,30	8.856,50
98	PORCA	UND	50	3,19	159,50
99	RETENTOR DA RODA	UND	10	572,02	5.720,20
100	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	15	725,54	10.883,10
101	TENSIONADOR DE CORREIA	UND	5	676,40	3.382,00
TOTAL DO LOTE IV					191.380,37

LOTE - V / TRATOR JHON DEERE 5075

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
102	ABRAÇADEIRA	UND	15	53,14	797,10
103	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UND	10	89,93	899,30
104	ADAPTADOR	UND	3	318,50	955,50
105	ALTERNADOR 95 AMPERES	UND	3	4.947,50	14.842,50
106	ANEL (TIPO AMBALITE)	UND	20	13,11	262,20
107	ANEL DE BORRACHA	UND	25	10,43	260,75
108	ANEL DE BORRACHA VITON	UND	10	9,80	98,00
109	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	UND	1	7.374,00	7.374,00
110	ARRUELA	UND	5	111,83	559,15
111	BARRA DE BRONZE	UND	5	77,20	386,00
112	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	2.360,00	7.080,00
113	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	UND	3	232,76	698,28
114	BUCHA TIPO AMBALITE	UND	3	150,00	450,00
115	CALCO	UND	2	20,15	40,30
116	CANTO DE LAMINA	UND	10	345,30	3.453,00
117	CAPA	UND	3	150,00	450,00
118	COROA DENTADA	UND	3	1.331,50	3.994,50
119	CORRENTE	UND	5	964,50	4.822,50
120	DENTE DE SUPORTE (AZUL)	UND	5	44,20	221,00
121	DISCO	UND	5	163,43	817,15
122	EJETOR	UND	3	561,30	1.683,90
123	FILTRO SEPARADOR	UND	10	174,70	1.747,00
124	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	10	144,00	1.440,00
125	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10	238,00	2.380,00
126	FILTRO DE AR INTERNO	UND	10	124,00	1.240,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo N°

SRP 028 / 2021

Página N°

Rubrica:



127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	116,00	1.160,00
128	FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR	UND	10	217,00	2.170,00
129	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	10	375,00	3.750,00
130	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	10	255,00	2.550,00
131	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	10	177,00	1.770,00
132	GAXETA	UND	15	40,00	600,00
133	GUIA DE VÁLVULAS	UND	15	36,00	540,00
134	JUNTA DE CABECOTE	UND	5	286,00	1.430,00
135	JUNTA METÁLICA	UND	5	18,00	90,00
136	LAMINA CURVA 13 FUROS ¾	UND	10	754,00	7.540,00
137	LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8	UND	10	570,00	5.700,00
138	MANCAL DA BIELA STAND	UND	10	953,00	9.530,00
139	MANCAL FIXO STD RANHURADO	UND	10	154,00	1.540,00
140	MANGOTE DO RADIADOR	UND	5	227,00	1.135,00
141	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	25	338,00	8.450,00
142	MOTOR DE PARTIDA	UND	3	3.271,00	9.813,00
143	PINO-TRAVA DE SUPORTE	UND	10	37,00	370,00
144	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	UND	3	50,00	150,00
145	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	UND	10	67,00	670,00
146	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	UND	23	27,00	621,00
147	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	UND	20	112,00	2.240,00
148	RETROVISOR	UND	5	442,00	2.210,00
149	RODA DENTADA	UND	5	1.240,00	6.200,00
150	ROLAMENTO DA RODA	UND	5	286,00	1.430,00
151	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	385,00	770,00
152	SAPATA DE FREIO	UND	10	597,00	5.970,00
153	SILENCIOSO	UND	3	1.599,00	4.797,00
154	TRAVA DE PINO	UND	25	10,60	265,00
155	TROCADOR DE CALOR	UND	4	1.761,00	7.044,00
156	VÁLVULA DE ADMISSAO	UND	3	117,00	351,00
157	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	3	171,00	513,00
158	VIDRO DE CABINE INFERIOR	UND	5	691,00	3.455,00
159	VIDRO DE CABINE TRASEIRO	UND	5	847,00	4.235,00
160	VIDRO DE CABINE DA PORTA	UND	5	1.205,00	6.025,00
161	VIDRO DE CABINE CENTRAL	UND	5	1.653,00	8.265,00
TOTAL DO LOTE V					170.301,13
LOTE VI – NEW HOLLAND TT40/30					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
162	CORREIA DO ALTERNADOR DA DX140LC	UND	15	93,00	1.395,00
163	CORREIA DO AR CONDICIONADO DA DX140LC	UND	15	110,00	1.650,00
164	DENTE PARA A DX140LC	UND	25	131,00	3.275,00
165	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO DA DX140LC,DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	25	74,00	1.850,00
166	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO DA DX140LC,DX225LCA E DX225LCA-BR	UND	25	71,00	1.775,00



167	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	25	178,00	4.450,00
168	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR DA DL200,DL250, DX140LC E DX225LCA	UND	25	108,00	2.700,00
169	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA DL200, DL250,DX225LCA-BR E DX140LC	UND	25	77,00	1.925,00
170	FILTRO LUBRIFICANTE DA DL200, DL250 E DX140LC	UND	25	93,00	2.325,00
171	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA/ÓLEO DA DX139	UND	15	166,00	2.490,00
172	ROLETES DA ESTEIRA	UND	25	1.089,00	27.225,00
173	TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA DX140LC	UND	10	116,00	1.160,00
174	TRAVA DO DENTE DA DX140LC	UND	25	15,00	375,00
TOTAL DO LOTE VI					52.595,00

LOTE VII - RETRO ESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
175	ALTERNADOR	UND	2	2.302,00	4.604,00
176	BICO INJETOR	UND	5	1.174,00	5.870,00
177	BOMBA INJETORA	UND	1	6.233,00	6.233,00
178	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	5	945,00	4.725,00
179	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	142,00	1.420,00
180	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	10	177,00	1.770,00
181	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	10	114,00	1.140,00
182	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	106,00	1.060,00
183	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	10	139,00	1.390,00
184	MOTOR PARTIDA	UND	2	2.221,00	4.442,00
TOTAL DO LOTE VII					32.654,00

LOTE VIII- CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
185	ALTERNADOR	UND	3	2.157,00	6.471,00
186	BARRA DIREÇÃO	UND	5	1.015,00	5.075,00
187	BICO INJETOR	UND	6	1.073,00	6.438,00
188	BOMBA INJETORA	UND	2	4.514,00	9.028,00
189	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	10	235,00	2.350,00
190	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	10	248,00	2.480,00
191	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	200,00	2.000,00
192	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	10	139,00	1.390,00
193	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.152,00	4.304,00
194	LÂMPADAS	UND	15	35,00	525,00
195	MOTOR PARTIDA	UND	2	1.222,00	2.444,00
196	PALHETAS	UND	25	135,00	3.375,00
197	PARÁ-BRISA	UND	2	2.673,00	5.346,00
198	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	5	1.092,00	5.460,00
199	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	5	1.140,00	5.700,00
200	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	654,50	6.545,00

TOTAL DO LOTE VIII

68.931,00



LOTE IX – CAÇAMBA FORD					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
201	ALTERNADOR	UND	1	1.678,00	1.678,00
202	BARRA DIREÇÃO	UND	2	988,00	1.976,00
203	BICO INJETOR	UND	2	1.372,00	2.744,00
204	BOMBA INJETORA	UND	1	4.461,00	4.461,00
205	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	2	248,00	496,00
206	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	2	200,00	400,00
207	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2	202,00	404,00
208	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	140,00	280,00
209	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.230,00	1.230,00
210	PINHAO E COROA	UND	2	3.610,00	7.220,00
211	RADIADOR	UND	2	3.653,00	7.306,00
212	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.097,00	2.194,00
213	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	1.108,00	2.216,00
214	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	652,00	1.304,00
TOTAL DO LOTE IX					33.909,00
LOTE XI – PNEUS					
TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
240	CÂMARA DE AR 1000R-20	UND	10	115,00	1.150,00
241	CÂMARA DE AR 12,5/80/8	UND	50	458,00	22.900,00
242	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	50	579,00	28.950,00
244	CÂMARA KM 24 TR220A	UND	50	139,00	6.950,00
246	PNEU 1000R-20 PLG8	UND	10	1.241,00	12.410,00
247	PNEU 12,5/80/8	UND	50	2.191,00	109.550,00
248	PNEU 1400-24 – 12 LONA	UND	40	4.428,00	177.120,00
249	PNEU 265/60R18	UNID	60	924,00	55.440,00
250	PNEU 17,5 – 25	UND	40	5.926,00	237.040,00
254	PNEU 275-80R22,5 - 461 LISO	UND	34	1.577,00	53.618,00
255	PNEU 275-80R22,5 - 481 BORRACHUDO	UND	34	1.600,00	54.400,00
260	PROTETOR 12,5/80/8	UND	50	288,00	14.400,00
263	PROTETOR ARO 20	UND	16	47,00	752,00
264	PROTETOR ARO 24	UND	50	56,00	2.800,00
265	PROTETOR ARO 25	UND	50	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI					780.480,00
TOTAL GERAL					RS1.330.250,50

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 04.122.0003.2006.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° SRP 028 / 2021
Página N° _____
Rubrica: _____



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF nº 224.611.403-81, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BREJO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de BREJO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BREJO(MA), 11 de novembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA
CNPJ nº 06.116.743/0001-08
Contratante


COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI
CNPJ nº 05.294.460/0001-93
Contratada

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 040/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00044/2021 -CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA**, situada à Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.275/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 012874601999-1 e do CPF nº 025.077.743-63, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$1.515.612,55 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	50	710,00	35.500,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	30	2.900,00	87.000,00
3	BICO INJETOR	UND	10	1.900,00	19.000,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	50	1.200,00	60.000,00
5	CATRACA DE FREIO	UND	50	470,00	23.500,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº _____
Página Nº _____
Rubrica: _____

SRP 028 / 2021



6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	25	370,00	9.250,00
7	CORREIA DO MOTOR	UND	25	166,00	4.150,00
8	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	50	74,00	3.700,00
9	ELEMENTO DO FILTRO REFIL	UND	50	26,00	1.300,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UND	50	220,00	11.000,00
11	FILTRO DE DIREÇÃO	UND	25	26,00	650,00
12	HÉLICE	UND	10	1.360,00	13.600,00
13	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	UND	50	190,00	9.500,00
14	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	UND	50	190,00	9.500,00
15	JOGO DE JUNTAS	UND	5	1.600,00	8.000,00
16	KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO	UND	50	141,00	7.050,00
17	KIT EMBREAGEM	UND	35	2.600,00	91.000,00
18	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PORTA	UND	15	1.600,00	24.000,00
19	PINHÃO E COROA	UND	5	5.000,00	25.000,00
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	15	600,00	9.000,00
21	RADIADOR	UND	5	500,00	2.500,00
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	5	1.400,00	7.000,00
23	RETENTOR DE RODA	UND	20	77,00	1.540,00
24	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	50	270,00	13.500,00
25	SAPATA DO FREIO	UND	50	1.000,00	50.000,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	15	170,00	2.550,00
27	TAMBOR DE FREIO	UND	30	827,00	24.810,00
28	VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO	UND	13	770,00	10.010,00

VALOR TOTAL DO LOTE I

563.610,00

LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
29	AMORTECEDOR	UND	50	429,27	21.463,50
30	BARRA DIRIREÇÃO	UND	10	1.056,72	10.567,20
31	BATERIA 150 AP	UND	50	841,00	42.050,00
32	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	10	4.597,00	45.970,00
33	BOMBA D'ÁGUA	UND	10	1.171,00	11.710,00
34	ELEMENTO DO FILTRO	UND	50	120,58	6.029,00
35	FILTRO COMBUSTÍVEL (SEPARADOR)	UND	50	142,12	7.106,00
36	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	50	122,47	6.123,50
37	FLUIDO DE FREIO	UND	50	20,36	1.018,00
38	JOGO DE LONA	UND	50	288,82	14.441,00
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	15	2.527,76	37.916,40
40	LUVA DO CARDAN	UND	20	234,33	4.686,60
41	ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS	UND	50	334,40	16.720,00
42	PARÁ-BRISA	UND	10	2.674,60	26.746,00
43	RETENTOR DA VOLANTE	UND	10	237,40	2.374,00
44	RETENTOR DO PIÃO	UND	10	104,91	1.049,10
45	SAPATA DE FREIO	UND	25	277,46	6.936,50
46	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	10	185,89	1.858,90
47	SENSOR ROTAÇÃO	UND	10	502,19	5.021,90

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº SRP 028 / 2021

Página Nº: _____

Rubrica: _____



48	TAMBOR DE FREIO	UND	50	1.071,85	53.592,50
49	TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO	UND	50	332,62	16.631,00
50	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	50	301,34	15.067,00
51	VÁLVULA DE FREIO	UND	15	428,62	6.429,30
VALOR TOTAL DO LOTE II					361.507,40
LOTE III – VOLARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
52	ALTERNADOR	UND	8	1.361,27	10.890,16
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	25	447,64	11.191,00
54	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	25	450,93	11.273,25
55	BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA	UND	15	507,33	7.609,95
56	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	UND	8	2.108,70	16.869,60
57	BICO INJETOR	UND	8	1.552,68	12.421,44
58	BORRACHA PARÁ-BRISA	UND	5	223,75	1.118,75
59	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	246,82	2.468,20
60	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	575,57	5.755,70
61	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	UND	5	658,80	3.294,00
62	CRUZETAS	UND	25	203,96	5.099,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	25	72,39	1.809,75
64	FILTRO DE AR INTERNO	UND	25	67,45	1.686,25
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	25	169,02	4.225,50
66	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	25	201,87	5.046,75
67	FILTRO SEPARADOR	UND	15	221,66	3.324,90
68	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	10	130,65	1.306,50
69	KIT EMBREHAGEM	UND	5	1.917,73	9.588,65
70	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	297,66	14.883,00
71	ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS	GL	50	310,31	15.515,50
72	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	310,31	15.515,50
73	PARÁ-BRISA	UND	5	1.394,24	6.971,20
74	PINHÃO E COROA	UND	5	4.452,33	22.261,65
75	RETENTOR DIANTEIRO	UND	10	36,81	368,10
76	RETENTOR TRAZEIRO	UND	10	76,84	768,40
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	15	194,35	2.915,25
78	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	10	105,29	1.052,90
79	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	UND	5	131,32	656,60
80	TAMBOR DE FREIO	UND	10	287,37	2.873,70
VALOR TOTAL DO LOTE III					198.761,15
LOTE XI – PNEUS					
TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
238	CÂMARA 17,5-25 TR 1175	UND	50	240,00	12.000,00
240	CÂMARA DE AR 1000R-20	UND	40	115,00	4.600,00
243	CÂMARA DE AR 900R-20	UND	50	97,00	4.850,00
246	PNEU 1000R-20 PLG8	UND	40	1.241,00	49.640,00

252	PNEU 215-75R-17,5 LISO	UND	50	1.170,00	58.500,00
253	PNEU 265/70 R16	UND	16	886,00	14.176,00
254	PNEU 275-80R22,5 - 461 LISO	UND	16	1.577,00	25.232,00
255	PNEU 275-80R22,5 - 481 BORRACHUDO	UND	16	1.600,00	25.600,00
256	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	50	700,00	35.000,00
257	PNEU 750-16 LISO	UND	50	686,00	34.300,00
258	PNEU 900R-20	UND	50	1.034,00	51.700,00
259	PNEUS 215/75/17.5	UND	50	1.114,00	55.700,00
261	PROTETOR 17,5/25	UND	50	363,00	18.150,00
262	PROTETOR ARO 16	UND	16	43,00	688,00
263	PROTETOR ARO 20	UND	34	47,00	1.598,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI					391.734,00
TOTAL GERAL					RS1.515.612,55

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 FUNDEB

Dotação: 12.361.0043.2036.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 FUNDEB

Dotação: 12.365.0052.2038.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo N° _____ SRP 028 / 2021
 Página N° _____
 Rubrica: _____



devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor GILDIEDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF 993.839.183-49, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BREJO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem

prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de BREJO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:


14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BREJO(MA), 11 de novembro de 2021.


**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BREJO/MA**
CNPJ nº 31.025.275/0001-03
Contratante


CÔMERICAL SAMPEÇAS EIRELI
CNPJ nº 05.294.460/0001-93
Contratada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no Ano de 2021 a 2022.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, no Valor Total Contratado de R\$3.043.070,95(três milhões, quarenta e três mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos contratos PE SRP Nº 040/2021, 041/2021, 042/2021.

Registramos, ainda, que a empresa acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brejo/MA, 23 de junho de 2022.


PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão-MA

Praça Nossa Senhora da Conceição/n Centro.
Santo Amaro do Maranhão - CEP 65.195-000
C.N.P.J nº01.612.671/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, atendendo a requerimento da parte interessada, de acordo com as disposições do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ATESTO**, que a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, com na Rua Oscar Barros, 14 - Bairro São Cristóvão, na cidade de São Luís Maranhão, está apta para desempenho das atividades abaixo relacionadas, por a mesma está cumprido parcialmente e satisfatoriamente, com qualidade e eficiência, todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive quanto ao atendimento das características, quantidades e prazos estabelecidos para o objeto a seguir discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018-PMSAM e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-CPL-PMSAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e corretiva de máquinas e veículos, com fornecimento de mão-de-obra, acessórios e peças originais, em conformidade com o Edital acima citado.

CONTRATO Nº 003/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 de fevereiro de 2019 a 04 fevereiro de 2020

Item	Descrição dos veículos	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant. hs/trab. anual
01	01 (um) Caminhão Basculhante, cor branca, combustível diesel comum,	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
02	01 (uma) Motoniveladora 845B, cor amarela	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
03	01 (uma) Retroescavadeira, cor amarela	Arrefecimento, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	HS.	800
04	01 (um) Trator tracado de	Arrefecimento, alinhamento e		

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelatório do que doi: fe
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT16674SHMEOBSTONSACTU15
Data/Hora: 12/07/2021 17:17:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Eml
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão-MA

Praça Nossa Senhora da Conceição/n Centro.
 Santo Amaro do Maranhão - CEP 65.195-000
 C.N.P.J nº01.612.671/0001-76

	pneu 4x4 de tração, com carta basculante traçada com capacidade de 3.000 quilos, combustível diesel	balanceamento em geral, borracharia, elétricos e(ou) eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor, refrigeração, serviço de diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria vidraçaria	Hs.	800
05	Fornecimento de Peças e Acessórios originais de diversas marcas.			

Santo Amaro-MA, 19 de abril de 2019.

Luziane Lopes Rodrigues Lisboa
Luziane Lopes Rodrigues Lisboa
 Prefeita Municipal



A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156745X0FJY7BH3E3ZTA18
 Data/Hora: 12/07/2021 17:17:27, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Anderson Cleidison dos Santos Silva
 Escrevente Autorizado

RECONHEÇA FIRMA

CARTÃO
 CELSO COUTINHO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua D. Manoel de Azevedo, 402 - Centro
 São Luís - MA

Luziane Lopes Rodrigues Lisboa
 Prefeita Municipal

2019-04-19 14:04 2019

- DA SOBERTO SJEIRO SILVA
- M^{te} DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
- EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
- RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
- JEANE RODRIGUES PINHEIRO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
Administração Executiva Regional de São Luis - Ma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA – ME**, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 12.203.022-2, EXECUTOU SERVIÇOS COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS LINHAS, (LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA E CAPOTARIA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, CABO DE EMBREAGEM, KIT DE EMBREAGEM, CONDUÍTE DE EMBREAGEM, CABO DO ACELERADOR, ÓLEO 90, ÓLEO DO MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, JOGO DE JUNTA DO MOTOR, JUNTA DA CAIXA DE MARCHA, RETENTOR DA TAMPA LATERAL, DIFERENCIAL COMPLETO, ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO, ROLAMENTOS DIANTEIROS, PNEUS, BATERIAS, FORRAS, ROLAMENTOS TRASEIROS, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, TINTA PU PARA PINTURA, LONA PARA COBERTURA DE BANCOS AUTOMOTIVOS, ALGODÃO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/10/2005 À 21/10/2005.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.
CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUÍS (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2005.

CREA - MA.

ATENDAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 493105 FL. 02 A 04

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA

ATENCIOSAMENTE;



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1712
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

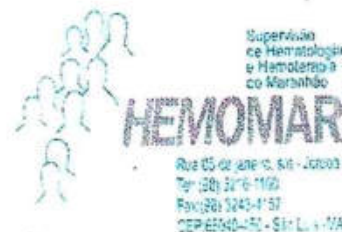
Reconheço a Firma de GEOVANI ALVES DA SILVA

São Luis-MA, 21 de Outubro de 2005

Em Teste _____ da Verdade.



Secretaria de Estado da Saúde



e-mail : supervisao@hemomar.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTOVAO, SÃO LUIS, MARANHÃO, INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.203.022-2, EXECUTOU ATÉ A PRESENTE DATA OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REPARO COMPLETO EM SISTEMA DE FREIO, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA E BORRACHARIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA MECÂNICA GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, CONSERTOS DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, REPARO COMPLETO DA PARTE ELÉTRICA, REPARAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E LINHAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: LONA DE FREIO, ROLAMENTO TRASEIRO, JOGO DE PISTS E ESFERAS, LATERAL, BATERIAS, PNEUS, LIXA d'ÁGUA E DE FERRO, KIT DE REVISÃO, ALGODÃO, VELA DE IGNIÇÃO, KIT DE EMBREAGEM, CABO VELOCIMETRO, FIOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, DISCO DE FREIO, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, CABO DO ACELERADOR, FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, KIT DE TRANSMISSÃO, PASTILHA DE FREIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PERÍODO CONTRATUAL: 15/01/2010 A 15/01/2011.

PERIODO EXECUTADO: 15/01/2010 A 17/06/2010.

ENDEREÇO: RUA 05 DE JANEIRO, S/N, JORDOA, SÃO LUIS - MARANHÃO.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.

CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUIS (MA), 17 DE JUNHO DE 2010.

[Handwritten Signature]
JOSÉ HENRIQUE P. MELO
RESP. SETOR DE COMPRA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEF FIDÃO
Nº 28846/10/15. CLA 02

[Handwritten Signature]
Eng.º Agr.º Adair Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MELO. Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade. *****
São Luis-MA, 04 de Agosto de 2010 às 16:47:08.

Karölyne dos Santos - escrevente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA CIDADÃ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À RUA OSCAR BARROS, Nº 14, TIRIRICAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 05.294.460/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.203.022-2, EXECUTOU SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTE ORGÃO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REPARO COMPLETO EM SISTEMA DE FREIO, LANTERNAGEM, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA E BORRACHARIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA MECÂNICA GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, CONSERTOS DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, REPARO COMPLETO DA PARTE ELÉTRICA, REPARAÇÃO, SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E LINHAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS.

QUANTIFICAÇÕES: LONA DE FREIO, ROLAMENTO TRASEIRO, JOGO DE PISTE E ESFERAS, LATERAL, BATERIAS, PNEUS, LIXA D'ÁGUA E DE FERRO, KIT DE REVISÃO, ALGODÃO, VELA DE IGNIÇÃO, KIT DE EMBREAGEM, CABO VELOCIMETRO, FIOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, DISCO DE FREIO, MASSA PLÁSTICA SOLVENTE, CABO DO ACELERADOR, FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, KIT DE TRANSMISSÃO, PASTILHA DE FREIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/01/2009 A 31/12/2009, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº. 001/2009 – CBMMA.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO CARDOSO CARVALHO.
CARTEIRA/UF: 6083-D / MA

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E/OU O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

SÃO LUÍS (MA), 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Isaias Silva Ataide
Presidente da CPL/CBMMA



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO - DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO-CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9118
E-MAIL: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ISAIAS SILVA
ATAIDE. Em test. _____ da verdade. *****

São Luís - MA, 26 de Janeiro de 2010 às 15:03:56.

Tito Soares - escrevente

CONTRATO Nº 03/2019 - PMSAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes**, ente de Direito Público, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.671/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, o **Sr. Francisco das Chagas Silva Aguiar**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG 312602944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 376.046.943-49, e de outro, a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Oscar Barros, n.º 14, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís - MA, CEP n.º 65.055-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.294.460/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos, portador do RG n.º 94691698-5 e inscrito no CPF sob o n.º 418.307.253-00, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 3383/2018-PMSAM, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMSAM** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL PMSAM**, publicada em 07/12/2018 no DOE MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** abrangem todos os itens dos veículos, enfim todos os componentes dos veículos incluindo motor, câmbio,

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT1576938ZYBLZ20TR38D021.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Ato: 13.18.
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjms.jus.br>



CNPJ: 04.487.510/0001-01

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial

409

Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 24.487.510/0001-01

467
to

transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico e eletrônico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag, cintos de segurança), ar condicionado, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais e normas técnicas específicas para cada veículo, analisado o interesse da Administração em sua execução, e conforme as seguintes especificações:

a) A **manutenção preventiva**: manutenção periódica que compreenderá o exame do veículo em condições de uso, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Consistirá em sistemáticas e regulares revisões que garantam as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição de fluidos e lubrificantes a cada 5.000 km (cinco mil quilômetros) percorridos pelos veículos ou seis meses caso essa quilometragem não tenha sido alcançada, a substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilha de freio, pneus, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio, etc.), assim como para prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralização do veículo.

b) Os serviços de **manutenção corretiva** e aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão, compreendendo: reparação, fornecimento e aplicação de Acessórios e peças de reposição, restauração dos componentes, troca de pneus e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, tornando-o operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 4 horas contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos. No caso de manutenção de caráter preventiva, será obedecido cronograma a ser definido entre as partes, no interesse da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A contratada deverá apresentar o orçamento para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada dos veículos no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato, indicando: Custos dos serviços, a marca de Acessórios e peças a serem fornecidas, Códigos dos fabricantes das peças para conferência, Descontos ofertados, Descrição e tempo utilizado para os serviços, de acordo com a tabela de tempo padrão fornecida pelos respectivos fabricantes.

a) A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão-de-obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca, o uso de tempo padrão de veículos similares.

Autenticação no Verso

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8528-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT157693EUIJY40KQK4OXN412
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Atr: 13.18.
Total: R\$ 4,50, Emolumento: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
409
Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.487.510/0001-01

468
RUBRICA

PARÁGRAFO QUARTO

Além do orçamento, a empresa CONTRATADA deverá emitir **LAUDO TÉCNICO** informando as causas ou os defeitos dos veículos danificados ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as seguintes providências:

- a) Avaliação dos custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta sua economicidade;
- b) Após a análise, se conveniente, a CONTRATANTE autorizará a execução dos serviços;
- c) Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato;
- d) A contratante pagará pelos serviços nos termos dos orçamentos previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos novos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais cuja garantia esteja vencida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão prestados serviços de arrefecimento, alinhamento e balanceamento, borracharia, elétricos e ou eletrônicos, instalação e manutenção em acessórios, lanternagem e pintura em geral, mecânica em geral, retífica de motor refrigeração, serviços diagnósticos injeção eletrônica / uso scanner relógio, tapeçaria e vidraçaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados no espaço físico da **CONTRATADA** em sua oficina, arcando com todas as despesas necessárias à execução dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** disponibilizará mecânicos de veículos e máquinas pesadas, equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de 04 (quatro) até 12 (doze) horas, contadas do recebimento da solicitação, para os casos onde se faz necessário o transporte do equipamento, a contratada o fará sem qualquer custo para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A licitante deverá dispor de veículo caracterizado como "oficina volante", equipado com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo ou a máquina se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando os veículos e máquinas pesadas avariadas não permitirem reparos a contratada deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua do Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT157683PDWX3VB5V17QHQ19.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34. Ator: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>




CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FERL
Serventia Extrajudicial

409

Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.487.510/0001-01

468
18

veículos, com o guincho, para o pátio da prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados.

a) Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 08 (oito) horas após a comunicação, sendo considerados os dias úteis, isentos de cobrança para a administração pública, com fornecimento de mão-de-obra, Acessórios e peças originais.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas das horas de mão de obra utilizada para esse serviço, que contempla a remoção, abertura, remontagem e colocação, conforme o caso e de acordo com a tabela tempária da linha da marca, fornecida pela contratada nas condições estabelecidas neste Contrato, quando não houver aprovação do orçamento).

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá dispor de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção dos componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos abaixo:

- a) área segura para guarda das máquinas e equipamentos;
- b) literatura técnica (catálogos de peças, manuais de serviços, etc.), relativos aos equipamentos em questão;
- c) ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;
- d) gancho de levantamento;
- e) talha guincho (manual / elétrica / hidráulica) e/ou ponte rolante;
- f) dispositivos de montagem de mancais;
- g) dispositivo mecânico de leitura analógica ou digital, para a execução adequada de testes de pressão do sistema hidráulico;
- h) dispositivo mecânico para a execução adequada de ajustes da bomba hidráulica;
- i) dispositivo mecânico para a execução adequada da montagem e desmontagem das mangueiras de alta pressão do sistema hidráulico;
- j) bomba de óleo elétrica hidráulica com manômetro digital;
- k) prensa hidráulica, utilizada na remoção dos conjuntos de transmissão, diferencial, etc.;
- l) compressor de ar, sistema de canalização de ar comprimido à oficina, limpeza e secagem de reparos de freios e demais segmentos;
- m) torno de bancada;
- n) analisador de pressão de óleo;
- o) analisador de arrefecimento;
- p) teste eletrônico ngs e wds;
- q) lixadeira orbital;
- r) esmerilhadeira;
- s) equipamento de solda mig;
- t) gabaritos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS

Todos os Acessórios e peças aplicadas nos veículos deverão ser originais dos fabricantes, genuínos e sem uso prévio.

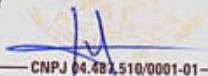
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT157693T2JGXETVS59PAI23
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Ato: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>




CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEFJ
Serventia Extra Judicial

409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.487.510/0001-01

470



- a) O quantitativo das peças e acessórios será de acordo com as necessidades;
- b) A contratada deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, às requisições avulsas de Acessórios e peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Os Acessórios e peças fabricadas no Brasil ou no estrangeiro para os veículos de fabricação nacional ou fabricação no estrangeiro e de venda regular no Brasil, serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço da licitante, o qual incidirá sobre as **tabelas de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos**. Também se incluem neste caso quaisquer Acessórios e peças fabricados no Brasil, independente da origem do veículo;
- d) Os Acessórios e peças importadas para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço da tabela (no mercado nacional) dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos;
- e) A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato os Acessórios e peças que forem substituídos por ocasião dos reparos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

A contratada encaminhe juntamente à nota fiscal e demais documentos termo de garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas e para baterias garantia de 01 (um) ano no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços manutenção serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das naturalmente decorrentes deste instrumento, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) Receber o veículo para manutenção preventiva ou corretiva na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto, tais como, salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições trabalhistas e previdenciárias, Indenizações de qualquer

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1186 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT115769GE X53FOB XII VEKM96.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Atr: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEI
Serventia Extrajudicial

409

Igarapé do Meio/MA
CNPJ 04.487.510/0001-01

- natureza, vale-refeição, Vale-transporte e outras que venham incidir sobre o objeto da licitação;
- c) Comunicar a **CONTRATANTE** todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- d) Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou preposto as máquinas/veículos da **CONTRATANTE**, inclusive no caso de extravio, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização;
- e) Substituir somente as peças necessárias e mediante aprovação de orçamento pelo Gestor/Fiscal da **CONTRATANTE**;
- f) Garantir o fornecimento exclusivo de acessórios e peças originais ou autorizados pelo fabricante
- g) Substituir quaisquer peças que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;
- h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços/fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pela **CONTRATANTE**;
- k) Disponibilizar à **CONTRATANTE** a Tabela de Tempo de Execução de Serviços (TEMPÁRIA) e Tabela de Preços de Peças, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante de cada máquina/veículo;
- l) Conceder especial prioridade de atendimento a **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- m) Permitir que o servidor credenciado pela **CONTRATANTE** possa fiscalizar os serviços objeto desta contratação, prestando todo o esclarecimento solicitado e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- n) Devolver a **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- o) Arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**;
- p) Apresentar fatura de acordo com o preço fixado, tomado por base os serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, incluído, anexos, os Relatórios de Assistência Técnica (RAT), contendo o registro de todo trabalho efetuado ao longo do período, abrangendo assistência de manutenção, reparos, instalações e outros serviços efetuados;
- q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência, em espécie, e forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão aos mesmos;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1576930RQPXHTZ8WH3UQ63.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Ato: 13.18.
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjms.jus.br>




CNPJ 04.467.510/0001-01

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ 04.467.510/0001-01

472
[Handwritten signature]

- r) Refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que foram rejeitados;
- s) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças;
- t) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Prestar garantia do serviço prestado refazendo, aprimorando ou retificando sua execução sempre que persistirem defeitos ou forem constatados vícios ou imperfeições sem ônus para o Município de Santo Amaro do Maranhão;
- v) A **CONTRATADA** deverá dispor:
- Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica, em seu quadro de funcionários;
 - Ferramentas apropriadas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços, como equipamentos para injeção eletrônica, analisador digital, cubas ultrassônicas, lâmpadas de ponto, manômetros, limpador de radiadores, alinhado de farol, limpeza de ar condicionado, auxiliar de partida, teste de bateria.
- w) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independente da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- x) Credenciar, por escrito, junto a **CONTRATANTE**, preposto idôneo, com poderes de decisão para representá-la administrativamente sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- y) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento dos serviços objeto desta contratação a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados quando ocorrer a prestação dos serviços e/ou fornecimento.
- b) Emitir Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços
- e) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço** com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- f) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Fornecimento** com todas as informações necessárias;
- g) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências relacionadas a execução do contrato.

Autenticação no Verso

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva - Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarspedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT15769390UVV8T1371AQ16
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEPEJ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

409

Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.487.510/0001-01